

PORTARIA N.º 5888, DE 31 DE MARÇO DE 2010

"Averba Tempo de Serviço de Servidor Municipal Que Nomina"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 11 (anos), 11 (meses) e 07 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024140.1.00004/10-5, NIT N.º 1069570004-6, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional do servidor, **JACÓ SCHEIBLER**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, padrão "8", matrícula n.º 141, Lotado na Secretaria da Obras, Viação e Serviços Públicos.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais do servidor supra nominado, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 31 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.